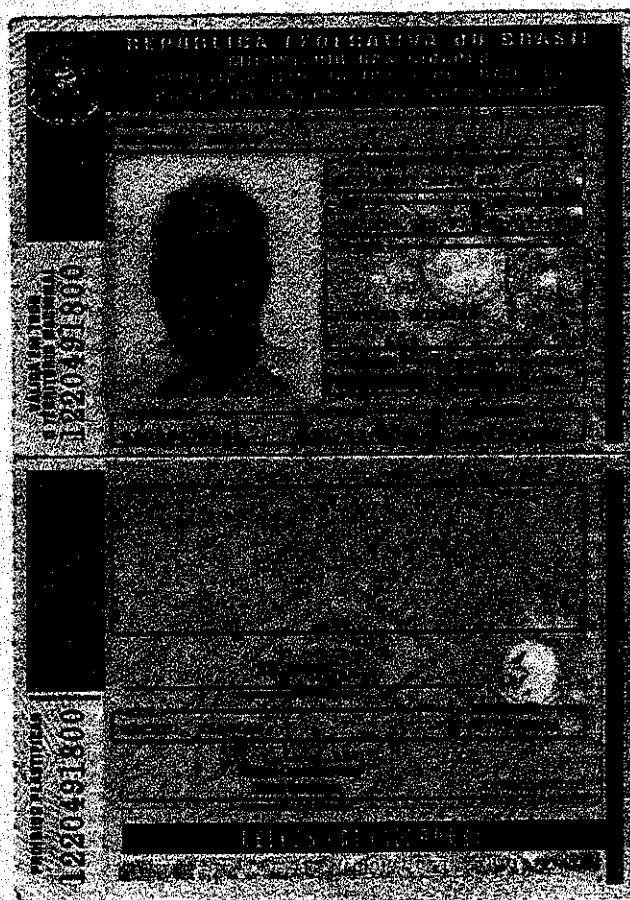


061051
000134



Confere com original
Herdilio da Silva Ramos Junior
Mat.: 3066.6/CPL/DESO

Handwritten signatures and initials, including "A. A. S." and "H."

AVS

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.786.562/0001-38 CF/DF: 07.389.930/001-01

061851
000135

CREDENCIAL

**CARTA CREDENCIAL PARA O REPRESENTANTE
AS SESSÕES DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

**REFERÊNCIA: PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 – DESO.**

A empresa **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CREDENCIA a Sr.
RIVELINO MONICO, portador da carteira de identidade nº 4018039-5 SSP-AL e CPF nº
005.228.227-97, que é a pessoa devidamente AUTORIZADA nos termos do Art. 1.288 do
Código Civil Brasileiro para que nos represente junto a **DESO**, consoante o estabelecido
no Edital, com plenos poderes irrevogáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou
desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à
CONCORRÊNCIA em epígrafe, ficando-lhe vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

3º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.6 QD 8 - BL B60 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[194LdtEV2]-ROBERTO DE OLIVEIRA NEVES...

Em Testemunho da verdade.
Brasília, 15 de Maio de 2018

008 - MARIA DOLORES RIBEIRO SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Modelo: TJDFT20180680235781DBNK
consultar: www.tjdft.jus.br

Roberto de Oliveira Neves
AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Roberto de Oliveira Neves
RG.: 827150 – SSP-DF
CPF: 335.157.511-49





AVS

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.786.562/0001-38 CF/DF: 07.389.930/001-01

061851
000136

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

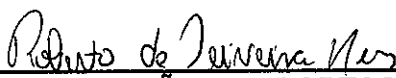
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 – DESO**

A empresa **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.786.562/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Roberto de Oliveira Neves**, portador da carteira de Identidade nº 827150 – SSP-DF e do CPF 335.157.511-49, **DECLARA** que a LICITANTE VENCEDORA acima qualificada atende as condições de Habilitação exigidas neste Instrumento convocatório, de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.848 de 16 março de 2006.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018.


AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 02.786.562/0001-38
Roberto de Oliveira Neves
RG.: 827150 – SSP-DF
CPF: 335.157.511-49



061851
000137

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, natural do São Paulo-SP, nascido em 28.04.1961, filho de Antônio Venâncio da Silva e Clotilde Diogo Siqueira e Silva, portador da CI/RG nº 633.571 expedida pela SSP-DF, em 03.09.1979 e do CPF 226.037.271-68, domiciliado no SHIS QI 05, Chácara 49, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71615-907; e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO COSTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, natural de Presidente Juscelino-MA, nascida em 08.12.1954, filha de Pedro de Melo e Odinéia Castro Pinho, portadora da CI/RG nº 757.370 expedida pela SSP-DF em 31.05.1995 e do CPF 152.153.931-68, domiciliada no QE 46, Conjunto K, Casa 20, Guará II, Brasília-DF, CEP 71070-118, únicos sócios da sociedade empresária denominada AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida no Trecho 05, Conjunto 04, Lotes 07 e 08, Pólo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstchek, Pólo JK, Santa Maria, Brasília-DF, CEP 72549-550, inscrita no CNPJ sob nº 02.786.562/0001-38, com seu contrato social registrado na JCDF sob o NIRE 53.2.0093662-3, em 14.10.1998, resolvem de comum acordo alterá-lo e consolidá-lo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Admitir na sociedade SYLVIA AMÉLIA CHAGAS MARCONDES FERRAZ VENÂNCIO E SILVA, brasileira, solteira, comerciante, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascida em 07.06.1996, filha de Maria Pia Chagas Marcondes Ferraz Venâncio da Silva e Antônio Venâncio da Silva Júnior, portadora da CI/RG nº 28825030-1, expedida pela SSP-RJ em 30.01.2015 e CPF 017.228.411-25, domiciliada SHIS QI 05, Chácara 49, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71615-907.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO COSTA, portadora de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas, transferindo-as neste ato, pelo valor original, em moeda corrente do país, a sócia ora admitida SYLVIA AMÉLIA CHAGAS MARCONDES FERRAZ VENÂNCIO E SILVA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Cessionária, SYLVIA AMÉLIA CHAGAS MARCONDES FERRAZ VENÂNCIO E SILVA, pagará à Cedente o montante das quotas ora transferidas, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no mês de janeiro de 2018, e a última no mês de junho de 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após 30 (trinta) dias do pagamento da última parcela, e não havendo manifestação expressa da Cedente quanto ao inadimplemento de qualquer uma delas por parte da Cessionária, o negócio dar-se-á por concluso, sendo certo, a plena, geral e raso quitação do negócio realizado nos termos da presente cláusula. ✕

Juridicon Organização Jurídico Contábil - CRC/DF 236



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1019811 em 01/03/2018 da Empresa AVS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 53200936623 e protocolo 180095188 - 16/01/2018. Autenticação: 823D10D949A6856D2F4B2DB15B44881491F92C7. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.518-8 e o código de segurança 7BK1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

TERCEIRA: Nada a mais havendo a ser alterado, continuam em pleno vigor as demais disposições contratuais, naquilo que não dispuser em contrário a presente alteração contratual.

→ CONSOLIDAÇÃO

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, e adota a expressão "AVS" como nome de fantasia.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede no Trecho 05, Conjunto 04, Lotes 07 e 08, Pólo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstchek, Pólo JK, Santa Maria-DF, CEP 72549-550.

FILIAL 1: Estabelecida na R Santos Dumont, 64, Sala 501, G17, Edifício Emedaux Centro, Florianópolis-SC, CEP 88015-020, e com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - OBJETO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a prestação dos serviços de:

- Industrialização e montagem de medidores, registros e produtos afins na área de saneamento básico;
- Comércio de compra e venda de medidores, registros e produtos afins, na área de saneamento básico, com importação e exportação;
- Comércio de compra e venda de medidores de gás, com importação e exportação;
- Prestação de serviços de assessoria, de assistência técnica, de instalação e leitura de medidores, de execução de obras de irrigação e manutenção de produtos na área de saneamento básico;
- Desenvolvimento, implantação e operação de sistemas informatizados para medição.
- Participação em outras pessoas jurídicas como sócia, acionista ou quotista.



III – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14.10.1998, e seu prazo duração é por tempo indeterminado.

IV – CAPITAL SOCIAL

QUINTA: O capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, e distribuídas entres os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL R\$
ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR	5.940.000	5.940.000,00
SYLVIA AMÉLIA CHAGAS MARCONDES FERRAZ VENÂNCIO E SILVA	60.000	60.000,00
TOTAL	6.000.000	6.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: Cada cota dará direito a um voto nas deliberações da sociedade.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas, a qualquer título, com o consentimento de todos os demais sócios. Na venda, o(a) sócio(a) vendedor(a) deverá apresentar proposta escrita e detalhada ao(a) outro(a) sócio(a). Que terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias; vencido este prazo sem a manifestação do(a) mesmo(a), o promitente ficará liberado para negociar suas cotas, nas condições apresentadas, com sócio(a) e/ou terceiros; se realizada a cessão delas, deverá ser feita a alteração contratual pertinente.

V – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

OITAVA: A administração e o uso da denominação social caberá ao sócio ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR, com plenos poderes e atribuições de administrar, gerenciar e representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante as autoridades governamentais, administrativas ou terceiros em geral, ou seja subscrever todo e qualquer documento necessário para o cumprimento do propósito estabelecido no objeto social, bem como, inclusive, sem anuência do outro sócio, comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, permutar, ceder e/ou transferir inclusive, mediante alienação fiduciária e/ou hipotecar, os bens móveis e imóveis inclusive automóveis, componentes do acervo patrimonial da sociedade.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: São expressamente vedados os atos de qualquer um dos sócios que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pela maioria do capital votante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração somente pode ser modificada em reunião específica para tal fim e com a anuência da maioria do capital votante, que será objeto da lavratura de Ata, devendo esta ser arquivada na JCDF.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão estabelecer, de comum acordo ou por deliberações da maioria do capital votante, uma retirada mensal a título de *pro-labore*.

VI – DO BALANÇO E DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

NONA: Ao término do exercício social, no dia 31 de Dezembro de cada ano, a administração prestará contas justificadas de sua gestão, levantando o inventário e procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua participação no capital social, os lucros ou perdas apurados no exercício, sendo vedada a exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA: Em reunião que se realizará dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador(es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: O balanço patrimonial e o de resultado econômico não serão objeto de publicação, sendo obrigatória a apresentação na reunião prevista na cláusula anterior.

DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social não poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º e encerrar-se no último dia de cada ano calendário.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados nos respectivos períodos ou juros sobre o capital próprio observadas as disposições e as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Juridicon Organização Jurídico Contábil – CRC/DF 236

4



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1019811 em 01/03/2018 da Empresa AVS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 53200936623 e protocolo 180095188 - 16/01/2018. Autenticação: 823D10D949A6856D2F4B2DB15B44881491F92C7. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.518-8 e o código de segurança 7BK1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Saulo Izidório Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

VII – DISSOLUÇÃO SOCIETÁRIA

DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer dos sócios (art. 1.018 e art. 1.031, CC/2002).

VIII - DAS DECLARAÇÕES

DÉCIMA SEXTA : O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

IX – DAS REUNIÕES

DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do CC, serão tomadas em reuniões.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocadas através de comunicado individual aos sócios, no qual constará o dia, horário, local, quorum de instalação, e os assuntos a serem tratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, ao receberem o comunicado manifestar-se-ão mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde logo cientes da realização da reunião, conforme previsto no comunicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação da reunião será feita pelo administrador ou por qualquer um dos sócios, quando o administrador atrasar por mais de trinta dias, nos casos previstos em lei ou contrato.



061051
000142

PARÁGRAFO QUARTO: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, hora, data e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO: A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto das mesmas.

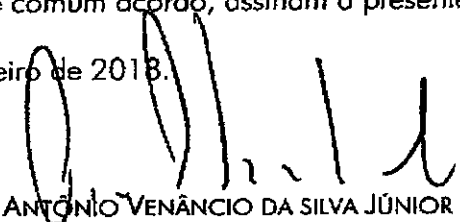
DÉCIMA OITAVA: A sociedade se sujeita ao regramento da Sociedade Empresarial Limitada, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao valor das suas quotas.

X – DO FORO

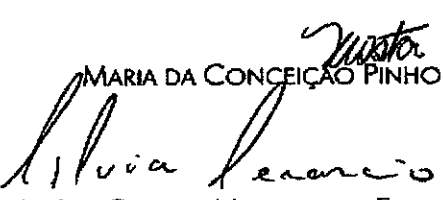
DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a direito patrimoniais disponíveis, oriundas desde contrato ou da lei, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais que sejam.

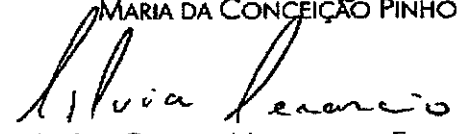
E, por estarem de comum acordo, assinam a presente.

Brasília, 2 de janeiro de 2018.


ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR


MARCOS V.
P. DE MORAES


MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO COSTA

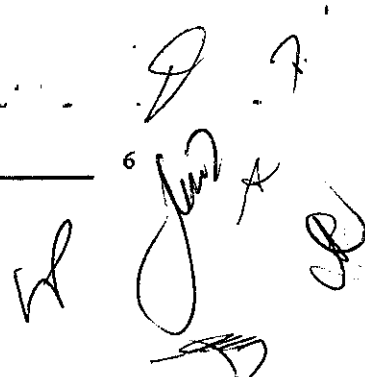

SYLVIA AMÉLIA CHAGAS MARCONDES FERRAZ VENÂNCIO E SILVA

Juridicon Organização Jurídico Contábil – CRC/DF 236



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1019811 em 01/03/2018 da Empresa AVS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 53200936623 e protocolo 180095188 - 16/01/2018. Autenticação: 823D10D949A6856D2F4B2DB15B44881491F92C7. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/009.518-8 e o código de segurança 7BK1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

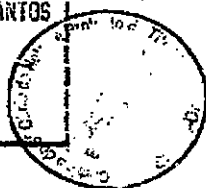
30. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
S.C.S. 808 - BL B60 - LJ 140 D
BRASILIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
[1820550]-ANTONIO VERANCIO DA SILVA....
JUNIOR

Eu Testemunho na verdade.
Brasilia, 11 de Janeiro de 2018

037 - RENEE ALCIDES SOARES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20180080019558HYVZ
consultaraca.tjdft.jus.br



[Handwritten signatures and initials]



061851
000144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANTONIO VENANCIO DA SILVA JUNIOR

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
ES473010 DPF DF

CPF
226.037.271-68

DATA NASCIMENTO
28/04/1961

FILIAÇÃO
ANTONIO VENANCIO DA SILVA
CLOTILDE DIOGO SIQUEIRA E SILVA

PERMISSÃO
AD

VALIDADE
04/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/04/1985

NO REGISTRO
02434018353

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
14/07/2017

SILVANA BARBOSA FORNICA FILHO
DIRETOR - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ASSINATURA DO EMISSOR

DISTRITO FEDERAL

86250154267
DE737323842

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1500038440

1500038440

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA
Autentico esta copia conforme Art. 17
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 12/04/2018
DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20180080178178FPMZ
consultar: www.tjdft.jus.br

Handwritten signatures and initials.

061851
000145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **SILVIA AMÉLIA C M FERRAZ VENANCIO E SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LE: **288250301 SECC. RJ**

CPF: **017.228.411-25** DATA NASCIMENTO: **07/06/1996**

RELACÃO:
ANTONIO VENANCIO DA SILVA JUNIOR
MARIA PIA CHAGAS M FER
RAZ VENANCIO DA SILVA

PERMISSÃO: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06395035571** VALIDADE: **02/09/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **19/06/2015**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **18/12/2017**

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF**

60711104064
DF752607185

DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1527598234

PROIBIDO PLASTIFICAR
1527598234

30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V.
da Lei 8935/94.
Brasília-DF 12/04/2018
DENTISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF120180080178119NGJV
consultar: www.tjdft.jus.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

Prot : 938203

Livro : 2928

Fls : 191

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900

FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370

www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

861851
000146

PROCURAÇÃO bastante que faz AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (09/02/2018), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede no trecho 05, conjunto 04, lotes 07 e 08, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubstchek, Polo JK, em Santa Maria-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.786.562/0001-38, com sua Alteração e Consolidação Contratual nº 18, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 20170521648, em 07/08/2017, neste ato representada por seu sócio ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, que se declarou divorciado, empresário, portador da identidade RG nº 633.571-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.037.271-68, residente e domiciliado no SHIS - QI 05, chácara 49, Brasília-DF, reconhecida e identificada como a própria, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela na forma em que encontra-se representada me foi dito que por este instrumento público nomeavam e constituíam seus bastantes procuradores (I) SYLVIA AMELIA CHAGAS MARCONDES FERRAZ VENANCIO E SILVA, brasileira, solteira, estudante, portadora da CNH/DETRAN/DF registro nº 06395035571 e inscrita no CPF/MF sob o nº 017.228.411-25, residente e domiciliada no SHIS - QI 05, chácara 49, em Brasília-DF; (II) ROBERTO DE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, casado, coordenador de custos, portador da CNH/DETRAN/DF registro nº 03173993252 e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.157.511-49, residente e domiciliado na QS 06, conjunto 10, casa 07, Riacho Fundo I-DF; (III) ROBERTA RODRIGUES MAMEDE, brasileira, solteira, analista de faturamento, portadora da CNH/DETRAN/DF registro nº 03292736192 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.889.996-62, residente e domiciliada no SHIGS, quadra 704, bloco D, casa 64, Brasília-DF, a quem confere amplos e especiais poderes para agindo isoladamente, gerir e administrar a firma outorgante, podendo representá-la em juízo e perante as repartições públicas, administrativas, autarquias e cartórios em geral, repartições públicas federais, estaduais, municipais, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedades de economia mista, estatais, paraestatais, Receita Federal do Brasil e qualquer órgão da administração pública que implique fornecimento de dados protegido pelo sigilo fiscal, declarando, neste particular, que esta procuração tem por objeto a representação da outorgante perante o órgão detentor das informações fiscais requeridas, nos termos da MP nº 507, de 05 de outubro de 2010 e a portaria RFB nº 1860 de 11 de outubro de 2010, bem como perante ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, sindicatos, comércio e indústria, e onde com esta se apresentar e for necessário; requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar, apresentar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for em nome da empresa; dar e aceitar recibos e quitações; assinar documentos fiscais e faturas; requerer e dar anuência em baixas de protestos junto a cartórios de protesto de títulos; admitir e ou demitir empregados; assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho; fixar ordenados e atribuições; promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho; nomear preposto junto à Delegacia do Trabalho e/ou Varas do Trabalho e Julgamento; abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional; assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços ou venda de hidrômetros referente a licitações ganhas; locações de imóveis; ajustar cláusulas e condições; receber aluguéis; ajustar preços, prazos, cláusulas e condições; participar de concorrências públicas e/ou particulares, assinar propostas de preços, participações em pregões eletrônicos, leilões de qualquer espécie, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, assinar propostas, promover impugnação de editais, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; constituir advogados com poderes da cláusula "Ad-Judicia"; constituir consórcio para participação em licitações, e os mais necessários perante qualquer instância, foro ou tribunal, em juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. Os elementos relativos à qualificação e identificação dos procuradores, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00337440, no valor de R\$ 38,35, conforme Tabela "F", Item IV letra a, do Registro de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Hélio Barbosa de Souza, Escrevente Autorizado, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Jânio Pacheco de Almeida, Substituto do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR, Jânio Pacheco de Almeida. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____, dou fé e assino em público e raso. (Hélio).

Selo: TJDFDT20180080064838FWCY
Consultar selo: www.tjdft.jus.br

Em testemunho _____ da verdade.



061856
000147

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERTO DE OLIVEIRA NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
827150 SSP DF

CPF
335.157.511-49

DATA NASCIMENTO
18/02/1964

FILIAÇÃO
RILEGONIO NEVES NETO
EVA DE OLIVEIRA NEVES

PERMISSÃO
A

VALIDADE
11/12/2018

INSCRIÇÃO
11/04/1987

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
838663688

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Roberto de Oliveira Neves

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
20/12/2013

Assinatura do Diretor Geral
Diretor Geral

3944672325
DF735163421

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

10. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
908 RD 8-15, 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 20/03/2018
IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: NDFT20180080138703N0NB
consultar: www.tjdft.jus.br

WP
Jun 27 A
78

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018–DESO**

PROPOSTA COMERCIAL**ÍNDICE**

DOCUMENTOS	Página(s)
Folha de Rosto da Proposta	02
Proposta de Preços	03
Planilha Orçamentária	04
Planilha de Composição dos Preços Unitários Primeiro Corte	05
Planilha Memória de Cálculo Primeiro Corte (Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais)	06
Planilha de Composição dos Preços Unitários Religação 1º Corte	07
Planilha Memória de Cálculo Religação 1º Corte (Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais)	08
Planilha de Composição dos Preços Unitários Visita	09
Planilha Memória de Cálculo Visita (Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais)	10
Declaração de Regularidade quanto ao trabalho do menor	11

Handwritten signatures and initials: J, A, F, J, and others.

000001

AVS

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.786.562/0001-38 CF/DF: 07.389.930/001-01

061851
008149

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 - ARACAJU/SE

Referência.: **CONCORRÊNCIA N º 011/2018– DESO**

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS RELATIVOS A ATIVIDADES DE PRIMEIRO CORTE, RELIGAÇÃO E VISITA TÉCNICA NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA PRESTADOS PELA DESO, NA GERÊNCIA COMERCIAL DA METROPOLITANA – ZONA SUL DO ESTADO DE SERGIPE (CIDADES: ARACAJU, SÃO CRISTÓVÃO E BARRA DOS COQUEIROS).**

PROPOSTA COMERCIAL

Handwritten signatures and initials, including a large 'D' and 'A', and the number 0000002.



AVS

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.786.562/0001-38 CF/DF: 07.389.930/001-01

061851
000150

PROPOSTA DE PREÇOS

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018–DESO**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço global desta proposta é de **R\$ 1.481.188,50 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos)**, com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos; mão-de-obra especializada ou não; equipamentos auxiliares e ferramentas; encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária; dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à DESO.

O prazo total de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte ao do recebimento da primeira Ordem de Fornecimento, a qual será expedida obrigatoriamente, após assinatura do Contrato.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de sua apresentação.

Acompanham nossa Proposta de Preços os documentos previstos no Edital, bem como os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Declaramos que a modalidade de caução a ser utilizada para garantia do contrato será por: **SEGURO GARANTIA**.

Declaramos ainda a nossa total concordância quanto à emissão de Ordens de Fornecimento parciais por parte da DESO, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Companhia.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018.

Atenciosamente,


AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Roberto de Oliveira Neves

RG.: 827150 – SSP-DF - CPF: 335.157.511-49

Trecho 05 Conjunto 04 Lotes 07/08 – POLO JK, Santa Maria

CEP 72.549-550 – Brasília/DF

000003



AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.786.562/0001-38

CF/DF: 07.389.930/001-01

061851
000151

Anexo III

PLANILHA DE PREÇOS

CONORRÊNCIA Nº 011/2018



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS RELATIVOS A ATIVIDADES DE PRIMEIRO CORTE, RELIGAÇÃO E VISITA TÉCNICA NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA PRESTADOS PELA DESO, NA GERÊNCIA COMERCIAL DA METROPOLITANA - ZONA SUL DO ESTADO DE SERGIPE (CIDADES: ARACAJU, SÃO CRISTÓVÃO E BARRA DOS COQUEIROS).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
01.	Primeiro Corte	35.000	un	17,21	602.350,00
02.	Religação Primeiro Corte	29.450	un	28,33	834.318,50
03.	Visita Técnica	12.000	un	3,71	44.520,00
Total Geral					1.481.188,50

R\$ 1.481.188,50 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Roberto de Oliveira Cruz

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

000004

AVS**AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.786.562/0001-38

CF/DF: 07.389.930/001-01

061051
000152

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL – METROPOLITANA ZONA SUL					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - DESO 011/2018					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - SUPORTE TÉCNICO E DE LOGÍSTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITARIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	61,11	61,11
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	14,57	14,57
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	1020	1.020,00
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	3.071,20	3.071,20
	TOTAL DO MONTANTE "B"				4.166,88
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	30% de "A"	%	30,00	5.716,43	1.714,93
	TOTAL DO MONTANTE "C"				1.714,93
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	12% de ("A" + "B" + "C")	%	12,00	11.598,23	1.391,79
	TOTAL DO MONTANTE "D"				1.391,79
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	12.990,02	2.158,94
	TOTAL DO MONTANTE "E"				2.158,94
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				15.148,96



AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.786.562/0001-38 CF/DF: 07.389.930/001-01

061051
000153

DESO CP 011/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	SERVIÇO CONSULTORIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
	MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor (Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor x incidência de 1/20 = 0,05)
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 18 - Auxiliar de Serviços Operacionais (Produtividade 40 OS Corte/dia = 4,5 dias (2ª e 6ª de manhã) x 4 semanas x 40 OS Corte/dia = 720 OS Corte/mês)
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro hidráulico (Produtividade 40 OS Corte/dia = 4,5 dias (2ª e 6ª de manhã) x 4 semanas x 25 OS Corte/dia = 720 OS Corte/mês)
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Claúsula 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	Claúsula 12 - CCT-2017 - (1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 vales-alimentação/mês) [Custo = R\$ 11,00/empregado.dia]
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	Claúsula 9 - CCT-2017 - (2 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 vales-transporte/mês) [Tarifa = R\$ 3,10 - G1]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Claúsula 9 - CCT-2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	Claúsula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado.mês [2,05 empregados.mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	[Valor cobrado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado.mês] [2,05 empregados.mês]
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro hidráulico (custo de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		61,11	
	Fardamento	R\$/mês	44,41	[2,05 empregados x 4 conj./empregado.ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj./empregado.mês] [Custo = R\$ 15+25+30=65 - AVS]
	Bota de cano curto	R\$/mês	11,95	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12mês = 0,39 par de botas/mês] [Custo = R\$ 30,00 - AVS]
	Meia de algodão	R\$/mês	2,87	[2,05 empregados x 6 pares de meias/ano = (2,05 x 6)/12 mês = 1,37 par de meias/mês] [Custo = R\$ 2,10 - AVS]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capes de chuva/mês] [Custo = R\$ 8,00 - AVS]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		14,57	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	5,83	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 80,00 - AVS]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,50	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetores/mês] [Custo = R\$ 30,00 - AVS]
	Protetor de joelho	R\$/mês	3,33	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetores/mês] [Custo = R\$ 40,00 - AVS]
	Colete de segurança	R\$/mês	2,91	[1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 coletes/mês] [Custo = R\$ 35,00 - AVS]
4.3.	Veículo		1.020,00	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	800	[Custo motocicleta = R\$ 731,12/mês - ORSE] [Corrigido em 10 % = R\$ 804,23/mês]
	Gasolina	R\$/mês	220	[Distribuição selecionada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = (22 dias x 100 Km/dia)/35 Km/l = 63 litros [Custo = R\$ 3,5984 - ANP]
4.4.	Materiais de Corte		3.071,20	
	Tampão de borracha DN 1/2" (aplicado c/chibáguas)	R\$/mês	1.364,00	[Consumo = 50 % (2 usos) 1 anela x 40 cortes/dia x 22 dias/mês = 440 anelamentos/mês] [Custo = R\$ 3,10 - AVS]
	Lacre anti-fraude de polipropileno vermelho	R\$/mês	545,60	[Consumo = 1 lacre x 40 resgates/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 0,62 - AVS]
	Lacre de cabo de aço verde (Padrão Novo)	R\$/mês	1.161,60	[Consumo = 1 lacre x 40 resgates/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 1,32 - AVS]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")			
5.1.	30% de "A"			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	12% de ("A" + "B" + "C")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT

Revisão de Jansen by
AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

0000006

AVS061851
000154**AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.786.562/0001-38

CF/DF: 07.389.930/001-01

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL – METROPOLITANA – ZONA SUL					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – DESO 011/2018					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de RELIGAÇÃO do 1º Corte de Ligação Cortada (c/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	61,11	61,11
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	14,57	14,57
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	1020	1.020,00
4.4.	Materiais de Religação	R\$/mês	1,00	10.558,02	10.558,02
	TOTAL DO MONTANTE "B"				11.653,70
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	30% de "A"	%	30,00	5.716,43	1.714,93
	TOTAL DO MONTANTE "C"				1.714,93
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	12% de ("A" + "B" + "C")	%	12,00	19.085,05	2.290,21
	TOTAL DO MONTANTE "D"				2.290,21
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	21.375,26	3.552,57
	TOTAL DO MONTANTE "E"				3.552,57
	MONTANTE TOTAL MENSAL				24.927,83
ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO		(Estimativa para 880 Religações/mês)			28,33

AVS**AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.786.562/0001-38 CF/DF: 07.389.930/001-01

061051
000155**DESO CP 011/2018**

MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de RELIGAÇÃO de Ligação Cortada			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
	MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor [Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor = incidência de 1/20 = 0,05]
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 15 - Auxiliar de Serviços Operacionais [Produtividade 40 OS Religação/dia = 5,5 dias (2º e 3º de manhã) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS Religação/mês]
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro hidráulico [Produtividade 40 OS Religação/dia = 5,5 dias (2º e 3º de manhã) x 4 semanas x 40 OS/dia = 880 OS Religação/mês]
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Claúsula 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	Claúsula 12 - CCT-2017 - [1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 vales-alimentação/mês] [Custo = R\$ 11,00/empregado/dia]
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	Claúsula 9 - CCT-2017 - [2 vales x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 vales-transporte/mês] [Tarifa = R\$ 3,10 - Jornal do Dia]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Claúsula 9 - CCT-2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	[Claúsula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado.mês] [2,05 empregados.mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	[Valor adotado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado.mês] [2,05 empregados.mês]
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro hidráulico (classe de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		61,11	
	Fardamento	R\$/mês	44,41	[2,05 empregados x 4 conj./empregado.ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj./empregado.mês] [Custo = R\$ 15+25+30=65 - AVS]
	Bota de cano curto	R\$/mês	11,95	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12 mês = 0,33 par de botas/mês] [Custo = R\$ 30,00 - AVS]
	Mela de algodão	R\$/mês	2,87	[2,05 empregados x 8 pares de melas/ano = (2,05 x 8)/12 mês = 1,37 par de melas/mês] [Custo = R\$ 2,10 - AVS]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capas de chuva/mês] [Custo = R\$ 8,00 - AVS]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		14,57	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	5,83	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacete/mês] [Custo = R\$ 80,00 - AVS]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,50	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetor/mês] [Custo = R\$ 30,00 - AVS]
	Protetor de joelho	R\$/mês	3,33	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,042 protetor/mês] [Custo = R\$ 40,00 - AVS]
	Colete de segurança	R\$/mês	2,91	[1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 coletes/mês] [Custo = R\$ 35,00 - AVS]
4.3.	Veículo		1020	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	800	[Custo motocicleta = R\$ 731,12/mês - ORSE] [Corrigido em 10 % = R\$ 804,23/mês]
	Gasolina	R\$/mês	220	[Distribuição autorizada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = [22 dias x 100 Km/dia]/35 Km/l = 63 litros [Custo = R\$ 3,59/litro - ANP]
4.4.	Material de Religação		10.558,02	
	Lacre anti-fraude de polipropileno	R\$/mês	545,60	[Consumo = 1 lacre x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 0,62 - AVS]
	Lacre de cabo de aço (Padrão Novo)	R\$/mês	1.161,60	[Consumo = 1 lacre x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 lacres/mês] [Custo = R\$ 1,32 - AVS]
	Joelho de PVC roscável c/bucha de latão DN 20 mm	R\$/mês	4.136,00	[Consumo = 1 joelho x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 joelhos/mês] [Custo = R\$ 4,70 - AVS]
	Registro de esfera PVC rosca externa DN 20 mm	R\$/mês	4.664,00	[Consumo = 1 registro x 40 religações/dia x 22 dias/mês = 880 registros/mês] [Custo = R\$ 5,30 - AVS]
	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	R\$/mês	50,82	[Consumo = 1 rolo de fita/40 religações/dia x 22 dias/mês = 22 rolos/mês] [Custo = R\$ 2,31 - ORSE]
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")			
5.1.	30% de "A"			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	12% de ("A" + "B" + "C")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT

Roberto S. Jansen Jr
AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

000008

AVS061851
000156**AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 02.786.562/0001-38

CF/DF: 07.389.930/001-01

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL - METROPOLITANA ZONA SUL					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - DESO 011/2018					
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para Execução de Corte de Ligação (c/AP)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO	
				UNITÁRIO	DO ITEM
	MONTANTE "A"				
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA				
1.1.	Supervisor	mês	0,05	1.570,65	78,53
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1,00	1.128,11	1.128,11
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1,00	1.325,97	1.325,97
	TOTAL DE SALÁRIOS				2.532,61
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	2.532,61	2.163,10
3.0.	OUTROS ENCARGOS				
3.1.	Vale-Alimentação	vales/mês	45,10	11,00	496,10
3.2.	Vale-Transporte	vales/mês	90,20	3,10	279,62
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	2.532,61	-167,15
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	3,50	7,18
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Moto-Boy)	Bombeiro.mês	1,00	397,79	397,79
	TOTAL DE OUTROS ENCARGOS				1.020,71
	TOTAL DO MONTANTE "A"				5.716,43
	MONTANTE "B"				
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS				
4.1.	Uniformes	R\$/mês	1,00	61,11	61,11
4.2.	EPI	R\$/mês	1,00	14,57	14,57
4.3.	Veículo	R\$/mês	1,00	1020	1.020,00
4.4.	Materiais de Corte	R\$/mês	1,00	0,00	0,00
	TOTAL DO MONTANTE "B"				1.095,68
	MONTANTE "C"				
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO				
5.1.	30% de "A"	%	30,00	5.716,43	1.714,93
	TOTAL DO MONTANTE "C"				1.714,93
	MONTANTE "D"				
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA				
6.1.	12% de ("A" + "B" + "C")	%	12,00	8.527,03	1.023,24
	TOTAL DO MONTANTE "D"				1.023,24
	MONTANTE "E"				
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)				
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")	%	16,62	9.550,28	1.587,26
	TOTAL DO MONTANTE "E"				1.587,26
	MONTANTE ESTIMADO MENSAL				11.137,53
ESTIMATIVA DO PREÇO UNITÁRIO				(Estimativa para 3.000 visitas/mês)	
					3,71



AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.786.562/0001-38 CF/DF: 07.389.930/001-01

061851
000157

DESO CP 011/2018

LICITAÇÃO DE SERVIÇO COMERCIAL (REGIONAL NORTE)				
MEMÓRIA DE CÁLCULO (Coeficientes de Produtividade, Custos de Insumos, Fontes de Pesquisa de Custos e Demais Premissas)				
Serviço:	SERVIÇO COMERCIAL - Serviço de Visita Para Execução de Corte de Ligação (CAR)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PARÂMETRO QUANTIDADE	PREMISSAS E CÁLCULOS
	MONTANTE "A"			
1.0.	SALÁRIO BÁSICO POR CATEGORIA			
1.1.	Supervisor	mês	1.570,65	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 37 - Supervisor [Produtividade estimada de 20 equipes/Supervisor a incidência de 1/20 = 0,05]
1.2.	Auxiliar de Serviços	mês	1.128,11	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 18 - Auxiliar de Serviços Operacionais [Produtividade 120 Visitas/dia = 25 dias/mês x 120 = 3.000 visitas/mês]
1.3.	Bombeiro hidráulico	mês	1.325,97	CCT 2017 - Tabela de Salários - Módulo 25 - Bombeiro hidráulico [Produtividade 120 Visitas/dia = 25 dias/mês x 120 = 3.000 visitas/mês]
2.0.	ENCARGOS SOCIAIS	%	85,41	Clausula 53 - CCT-2017
3.0.	OUTROS ENCARGOS			
3.1.	Vale-Alimentação	valores/mês	45,10	Clausula 12 - CCT-2017 - [1 vale x 2,05 empregados x 22 dias = 45,10 valores-alimentação/mês] [Custo = R\$ 11,00/empregado dia]
3.2.	Vale-Transporte	valores/mês	90,20	Clausula 9 - CCT-2017 - [2 valeres x 2,05 empregados x 22 dias = 90,20 valores/transporte/mês] [Tarifa = R\$ 3,10 - G1]
3.3.	Vale-Transporte (desconto)	%	-6,60	Clausula 9 - CCT-2017
3.4.	Assistência Social Familiar	Empregado.mês	2,05	Clausula 11 - CCT-2017 - R\$ 3,50/empregado.mês [2,05 empregados.mês]
3.5.	Seguro de Vida em Grupo	Empregado.mês	2,05	[Valor adotado pelos associados do SEAC = R\$ 3,50/empregado.mês] [2,05 empregados.mês]
3.6.	Adicional de Periculosidade (30%) (Bombeiro)	Bombeiro.mês	1,00	Bombeiro Hidráulico (classe de moto) = 30 % de R\$ 1.325,97
4.0.	MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULOS			
4.1.	Uniformes		61,11	
	Fardamento	R\$/mês	44,41	[2,05 empregados x 4 conj./empregado. ano = (2,05 x 4)/12 mês = 0,68 conj./empregado.mês] [Custo = R\$ 15+25+30=65 - AVS]
	Bota de cano curto	R\$/mês	11,95	[2,05 empregados x 2 pares de botas cano curto/ano = (2,05 x 2)/12mês = 0,34 par de bota/mês] [Custo = R\$ 30,00 - AVS]
	Mela de algodão	R\$/mês	2,87	[2,05 empregados x 8 pares de meias/ano = (2,05 x 8)/12 mês = 1,37 par de meias/mês] [Custo = R\$ 2,10 - AVS]
	Capa de chuva	R\$/mês	1,88	[2,05 empregados x 1 capa de chuva/ano = 2,05/12 mês = 0,17 capas de chuva/mês] [Custo = R\$ 8,00 - AVS]
4.2.	Equipamentos de Proteção Individual - EPI		14,57	
	Capacete para motociclista	R\$/mês	5,83	[1 capacete por 2 anos = 1/12 mês = 0,083 capacetes/mês] [Custo = R\$ 80,00 - AVS]
	Protetores de cotovelo	R\$/mês	2,60	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetores/mês] [Custo = R\$ 30,00 - AVS]
	Protetor de joelho	R\$/mês	3,33	[1 par de protetores por ano = 1/12 mês = 0,083 protetores/mês] [Custo = R\$ 40,00 - AVS]
	Colete de segurança	R\$/mês	2,91	[1 colete/ano = 1/12 mês = 0,083 coletes/mês] [Custo = R\$ 35,00 - AVS]
4.3.	Veículo		1.020,00	
	Motocicleta 125 cc (13cv)	R\$/mês	800	[Custo motocicleta = R\$ 731,12/mês - ORSE] [Configido em 10 % = R\$ 804,23/mês]
	Gasolina	R\$/mês	220	[Distribuição setorializada] - Estimativa de deslocamento máximo de 100 Km/dia - Consumo médio = 35 Km/l Consumo = [22 dias x 100 Km/dia]/35 Km/l = 63 litros [Custo = R\$ 3.594 - ANP]
4.4.	Materiais de Corte		0,00	NÃO HÁ CONSUMO DE MATERIAIS DE CORTE
5.0.	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% de "A")			
5.1.	30% de "A"			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA			
6.1.	12% de ("A" + "B" + "C")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT
6.0.	DESPESAS FISCAIS (PIS/COFINS/ISS - sem CSLL)			
6.1.	16,62 % de ("A" + "B" + "C" + "D")			Tabela de Preços de Consultoria do DNIT

Roberto de Jesus by
AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

000010



AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.786.562/0001-38 CF/DF: 07.389.930/001-01

061851
000158

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR

AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Referência: **CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 – DESO**

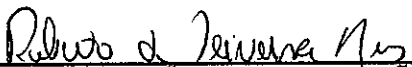
AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.786.562/0001-38, por intermédio seu representante legal Sr. **Roberto de Oliveira Neves**, portador da carteira de Identidade nº 827150 – SSP-DF e do CPF 335.157.511-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESPONDER:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

NÃO

Brasília/DF 17 de Maio de 2018.


AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 02.786.562/0001-38
Roberto de Oliveira Neves
RG.: 827150 – SSP-DF
CPF: 335.157.511-49

000011